



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61  
Fone/Fax (046) 252-8000  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2005

SÚMULA – Revoga a Lei Municipal nº 1.630/99 de 06 de dezembro de 1999.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1.630/99 que declara de utilidade pública municipal, a Escolinha de Futebol PP, sociedade civil sem fins lucrativos, em razão de sua dissolução, registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, no livro 001 folhas 115 e 116/05.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JUNHO DE 21005.

VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 01/07/05  
Jornal: Diário do Povo